

Unidade Local de Saúde de Santo António, E. P. E.

Aviso de Abertura

Processo de Recrutamento e Seleção de Pessoal de Enfermagem

Por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Santo António, E.P.E. de vinte de novembro de dois mil e vinte e cinco, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicitação do presente aviso, o procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento para o exercício de funções de Enfermagem, em regime de contrato individual de trabalho, nos termos da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho.

1 — Objeto e âmbito

O presente procedimento visa a constituição de reserva de recrutamento para satisfação de necessidades de pessoal de enfermagem, a afetar às diferentes Unidades que integram a ULSSA.

2 — Local de trabalho

As funções são exercidas nas diferentes Unidades que constituem a ULSSA, com sede no Largo do Professor Abel Salazar, 4099-001 Porto, sem prejuízo de se verificar a necessidade de transferência entre serviços que integram a ULSSA.

3 — Prazo de validade da reserva

A reserva de recrutamento é válida pelo prazo de um ano a contar da data da publicitação da lista de classificação final homologada no portal externo da ULSSA

4 — Conteúdo funcional

O conteúdo funcional é o previsto para a Carreira de Enfermagem, categoria de enfermeiro.

5 — Posto de trabalho e horário

O posto de trabalho envolve a prestação de trabalho por turnos rotativos, incluindo fins de semana e período noturno, distribuído pelos sete dias da semana, com carga horária semanal de 35 horas.

6 — Remuneração

A remuneração é a constante da Tabela Remuneratória aplicável à Carreira de Enfermagem categoria de enfermeiro, 1ª posição remuneratória, nível 19.

7 — Requisitos de admissão

Podem candidatar-se ao presente procedimento os/as enfermeiros/as que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, os seguintes requisitos:

- a) Licenciatura em Enfermagem;
- b) Cédula profissional definitiva, válida na Ordem dos Enfermeiros, comprovada através de declaração para efeitos de procedimento concursal.

8 — Formalização das candidaturas

As candidaturas são formalizadas, obrigatoriamente, através do preenchimento do formulário eletrónico disponibilizado no portal externo da ULSSA (<https://www.chporto.pt/>), durante o prazo de 10 dias úteis. Apenas são admitidas as candidaturas submetidas por esta via.

8.1 — Parâmetros obrigatórios de preenchimento:

- Nome completo; nacionalidade; morada; data de nascimento; género; número de identificação civil; telemóvel; endereço eletrónico;
- Número da cédula profissional;
- Classificação final obtida na licenciatura;
- Grau académico
- Experiência profissional (em meses completos);

8.2 — Documentos obrigatórios a anexar:

- Curriculum vitae em modelo europeu, em formato PDF, datado e preferencialmente com assinatura digital;
- Declaração da Ordem dos Enfermeiros para efeitos de concurso, válida e legível no prazo da candidatura;
- Diploma/Certificado de Licenciatura em Enfermagem (ou equivalente legal), com indicação da classificação final.

8.3 — Documentos comprovativos das informações prestadas:

- Declaração(ões) de tempo de serviço emitida(s) pela(s) entidade(s) empregadora(s);
- Certificados de Ensino Clínico do tipo IVP na ULSSA, com indicação do contexto e avaliação de desempenho;

A submissão da candidatura considera-se válida após notificação eletrónica contendo o código individual da candidatura, que servirá de referência para contactos futuros. As candidaturas submetidas até às 23:59 horas do último dia do prazo são consideradas tempestivas.

9— Método de seleção e critérios de avaliação

O método de seleção ocorre em duas fases:

- **Avaliação curricular** ocorre após a publicação de lista de admitidos/as de acordo com os critérios de valoração inscritos na tabela 1.
- **Entrevista profissional de seleção** dos/das candidatos/as, ocorre após a classificação e seriação ocorrida na 1ª fase da Avaliação Curricular. A convocatória é realizada por ordem decrescente da classificação da Avaliação Curricular. Se o número de candidatos/as que resulta da aplicação do primeiro método de seleção for superior a 100, a entrevista profissional de seleção será realizada de forma faseada, convocando-se conjunto sucessivo de candidatos/as, por ordem decrescente da classificação da Avaliação Curricular até à satisfação das necessidades, conforme previsto no artigo 10º, da Portaria nº 153/2020, de 23 de junho.

A **Classificação da Avaliação Curricular (CAC)** é expressa na escala de **0 a 20 valores** arredondado à centésima e resulta da aplicação da fórmula:

$CAC = EP + GT + AFF + AFM + TP + CL + DI + OS$.

Tabela 1- Critérios de valoração da Avaliação Curricular

Parâmetro	Critério	Valoração
EP) Exercício profissional	0 a 1 mês	1
	2 meses a 6 meses	2
	> 6 meses	3

Parâmetro	Critério	Valoração
GT) A participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde	0	0,9
	≥ 1	1
AFF) Atividades formativas frequentadas após término da licenciatura e do âmbito de enfermagem/saúde	0 horas	1,5
	≥ 2 horas	2
AFM) Atividades formativas ministradas após término da licenciatura e no âmbito de enfermagem/saúde	0 horas	0,9
	≥ 1 hora	1
TP) Trabalhos publicados ou comunicações com interesse científico para enfermagem/saúde	0	1,9
	≥ 1	2
CL) Classificação final obtida na licenciatura em Enfermagem	Resultado da fórmula	$= 2 + (0,6 \times (CL - 10))$
DI) Atividades docentes e/ou de investigação no âmbito de enfermagem/saúde	0	0,9
	≥ 1	1
OS) Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais	0	1,9
	≥ 1	2

A **Entrevista profissional de seleção (EPS)** tem como objetivo validar a nota atribuída na avaliação curricular, bem como avaliar as demais dimensões, conforme os critérios de valorização estabelecidos.

b1) Capacidade de comunicação – 4 pontos

Pontuação	Indicadores
1	Respostas vagas e desorganizadas; Não adapta a linguagem ao interlocutor; Manifesta baixa compreensão das questões; ausência de argumentação ou inconsistência;
2	Comunicação maioritariamente clara, mas por vezes pouco estruturada; Tenta adaptar linguagem, porém sem consistência fluida; Manifesta compreensão em quase todas as questões;
3	Discurso claro, estruturado e objetivo; Predomina a linguagem científica. Argumentação consistente e coerente;
4	Comunicação fluida, dinâmica e objetiva, com grande capacidade de síntese e estruturação do discurso; Incorpora a evidência e a linguagem científica sem dificuldade.

b2) Experiência e raciocínio clínico – 4 pontos

Pontuação	Indicadores
1	Incapaz de descrever o processo de enfermagem; Raciocínio pouco lógico; Desconhecimento de protocolos e normas clínicas de uso frequente;
2	Descreve o processo de enfermagem e a relevância para a tomada de decisão; Mobiliza o conhecimento disciplinar com pouca fluidez; Expressa dificuldade na tomada de decisão em situações menos complexas;
3	Aplica o processo de enfermagem de forma estruturada; Fundamenta decisões em evidência e normas clínicas; Demonstra competência na tomada de decisão;

4	Raciocínio clínico avançado e amplo; Relaciona dados de múltiplas dimensões e estrutura processo de enfermagem, objetivo e personalizado; Demonstra capacidade de prever o impacto da sua intervenção.
---	--

b3) *Motivação, ética e alinhamento institucional* – 4 pontos

Pontuação	Indicadores
1	Motivação predominantemente extrínseca; Desconhece missão/valores institucionais; Dificuldade em articular princípios éticos;
2	Reconhece alguns valores institucionais; motivação mista; descreve princípios éticos de forma superficial;
3	Demonstra motivação, e descreve princípios éticos com clareza.
4	Motivação intrínseca orientada para qualidade e segurança dos cuidados; Clara identificação com missão/valores institucionais; Demonstra compreensão aprofundada do Código Deontológico.

b4) *Literacia em saúde digital* – 4 pontos

Pontuação	Indicadores
1	Desconhece princípios básicos da proteção e segurança de dados; Não identifica a relevância primária dos Sistemas de Informação para a prestação de cuidados. Desconhece o uso de terminologias;
2	Enumera os princípios básicos de proteção e segurança dos dados; Identifica o objetivo primário e o impacto na prestação de cuidados; Utiliza terminologias/ontologias;
3	Descreve a importância da proteção e segurança dos dados; Descreve os usos secundários dos sistemas de informação; Reconhece a importância da saúde digital;
4	Conhecimento aprofundado sobre saúde digital e as modalidades em uso; Identifica as limitações e o impacto no processo assistencial.

b5) *Desenvolvimento profissional contínuo* – 4 pontos

Pontuação	Indicadores
1	Não identifica projeto profissional; Sem plano de desenvolvimento profissional a curto prazo; Não atribui relevância à formação para o desenvolvimento profissional;
2	Projeta um percurso profissional pouco fundamentado; Demonstra interesse na atualização de conhecimentos;
3	Projeto profissional consistente e ponderado;
4	Projeto profissional com impacto provável na instituição; Fundamentação consistente relativamente ao percurso realizado.

A Classificação da Entrevista Profissional de Seleção (CEPS) é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da aplicação da fórmula: $CER = b1 + b2 + b3 + b4 + b5$.

Serão considerados/as excluídos/as os/as candidatos/as que, após aplicação da fórmula obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

A **Classificação Final (CF)** é expressa na escala de **0 a 20 valores** arredondado à centésima e resulta da aplicação da fórmula: **$CF = (0,55 \cdot CAC + 0,45 \cdot CEPS)$**

CAC – Classificação da Avaliação Curricular

CEPS – Classificação da Entrevista Profissional de Seleção

10 — Ordenação e critérios de desempate

Em caso de igualdade na CAC e/ou na CF, a seriação obedece, sucessivamente, aos seguintes critérios:

1. Se encontrem na situação prevista no n.º 1 do artigo 66.º da LTFP;
2. Maior tempo de exercício profissional (em dias);
3. Grau mais elevado da habilitação académica;
4. Classificação Final de Licenciatura mais elevada;
5. Estágios Clínicos na ULSSA do tipo IVP;

11 — Critérios de exclusão

São critérios de exclusão em todas as fases do procedimento concursal :

- a) Não apresentação de qualquer um dos documentos considerados obrigatórios;
- b) Apresentação de falsos documentos;
- c) Incongruência entre o declarado e a validação documental;
- d) Nota inferior a nove valores e meio nos métodos de seleção;

12- Publicitação dos resultados

A lista de Candidatos/as admitidos/as, de candidatos/as excluídos/as e a lista de classificação final, serão disponibilizadas no Portal externo da ULSSA, EPE.

A publicitação dos resultados obtidos será efetuada através de lista ordenada numericamente pelos códigos de identificação atribuídos a cada candidato/a.

A lista de classificação final será também afixada no piso de entrada do Edifício Neoclássico.

No caso de exclusão, os/as candidatos/as serão notificados/as para o correio eletrónico fornecido na submissão da candidatura com indicação do motivo.

13 - Igualdade de oportunidades

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a ULSSA, E.P.E., enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 - Proteção de dados pessoais

A ULSSA, E.P.E assegura que os dados pessoais recolhidos serão, única e exclusivamente, utilizados no âmbito da presente Constituição de Reserva de Recrutamento. Neste contexto, os dados pessoais serão tratados de forma lícita e limitada à finalidade para qual foram recolhidos. Serão armazenados e conservados pelo tempo exclusivamente necessário, de acordo com a finalidade e nos termos legalmente previstos.

15 - Gestão da bolsa de Reservas de Recrutamento

O abatimento à lista dos/as candidatos/as tem lugar, de imediato, com a não-aceitação da celebração do contrato que em concreto for apresentado ao/à interessado(a), independentemente da respetiva modalidade. Quanto aos/às candidatos/as que celebrem contrato que não seja na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, regressam à sua posição na lista de graduação com o termo do vínculo aceite, só ocorrendo o abatimento definitivo à lista de graduação com a não-aceitação de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

16 - Pedidos de esclarecimentos sobre o Procedimento

Os pedidos de esclarecimento e informações devem ser realizados por correio eletrónico, remetendo para o endereço recrutamento.enfermagem@chporto.min-saude.pt. Não serão facultadas informações telefonicamente.

As atas do Júri do processo de seleção, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final são facultados aos/às candidatos/as, sempre que solicitados.

17 - O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente:

Nuno Amaro Monteiro Vieira Abreu – Enfermeiro Especialista em funções de Gestão da ULSSA, EPE;

Vogais Efetivos:

1º Vogal Efetivo e substituto do Presidente, Claudia Patricia Silva Baldaia – Enfermeira Especialista em funções de Gestão da ULSSA, EPE;

2º Vogal Efetivo, com funções de secretário, Ênio Adérito Ribeiro Bessa – Enfermeiro Especialista em funções de Gestão da ULSSA, EPE;

Vogais Suplentes:

1º Vogal Suplente, Marta Sílvia Campos Miranda Moreira - Enfermeira Especialista em funções de Gestão da ULSSA, EPE;

2º Vogal Suplente, Marta Alexandra Ramos Pereira - Enfermeira Especialista Médico-Cirúrgica da ULSSA, EPE.

Consideram-se sem efeito todas as candidaturas espontâneas, recebidas na Unidade Local de Saúde de Santo António, EPE, até à data da abertura do presente procedimento, sendo somente válidas as recebidas através do meio acima referido.

ULSSA, EPE, 06 de fevereiro de 2026

A Diretora da Direção de Pessoas e Bem-estar, Ilda Maria Correia de Magalhães

